



OUVIDORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO: 2024

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
OUVIDORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2024**

Aliança do Tocantins/TO, 27 de dezembro de 2024.

Ao Exmo Sr.
WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

1) BASE LEGAL

O Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria Geral do Poder Legislativo Municipal explana os resultados do exercício do ano de 2024, em cumprimento ao que estabelece o artigo 14, inciso II, e 15 da Lei Federal nº 13.460/2017, bem como, com concordância, a Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

A Resolução nº 002/2022, de 07 de março de 2022, dispõe sobre a criação da Ouvidoria-Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO. Em seu corpo, precisamente nos arts. 4º e 12 a 14, esclarece acerca da elaboração do Relatório de Gestão que deve ser feito anualmente por intermédio do Ouvidor-Geral.

Conforme a Resolução supramencionada, deverá conter no Relatório de Gestão informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontar as falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos. Além disso, nele, de acordo com o disposto no art. 13 da Resolução, deverá indicar, no mínimo, o número de manifestações recebidas; os motivos das manifestações; a análise dos pontos recorrentes; e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.



OUVIDORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO: 2024

2) DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Ouvidoria Legislativa do Município de Aliança do Tocantins possui as seguintes formas de comunicação: **presencial** (Endereço: Rua 05, nº 114, Centro, CEP: 77.455-000, Aliança do Tocantins/TO - das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira); por **telefone** (63-3377-1151); por **solicitação eletrônica – E-SIC** (link: <https://www.aliancadotocantins.to.leg.br/transparencia/ouvidoria-e-sic/ouvidoria-1>); e por **e-mail** (cmalianca@hotmail.com).

No caso da comunicação pessoal, o cidadão ou usuário pode registrar sua manifestação na sala da Ouvidoria Legislativa, instalada em local de fácil acesso, onde o mesmo poderá realizar consultas, reclamações, sugestões, elogios, denúncias ou solicitar informações.

Ademais, a Ouvidoria Legislativa recebe, trata e encaminha todas as manifestações que estejam relacionadas à atuação do Poder Legislativo Municipal com isenção e imparcialidade, e posteriormente informa aos requerentes os resultados das demandas encaminhadas.

3) CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Câmara Municipal de vereadores disponibilizou a Carta de Serviços ao Usuário, no site Oficial do Poder Legislativo e Portal da Transparência (Link: <https://www.aliancadotocantins.to.leg.br/transparencia/ouvidoria-e-sic/carta-de-servicos-ao-usuario.pdf>).

A Carta tem por objetivo informar os cidadãos ou usuários sobre os serviços prestados pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, as formas de acesso a esses serviços, bem como o seu compromisso com a qualidade de atendimento.



OUVIDORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO: 2024

4) APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

4.1) Manifestação (Demanda externa)

No que diz respeito às manifestações externas, no ano de 2024, período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins não registrou nenhuma manifestação.

4.2) Manifestação (Demanda interna)

Em relação ao mesmo período citado anteriormente, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins registrou 2 (duas) manifestações, ambas classificadas como “solicitação”, bem como necessitando do Presidente da Casa para resolvê-las.

A primeira foi protocolada no dia 26 de abril, por meio do Requerimento nº 001/2024/ADM, no qual um servidor do cargo de Agente Administrativo solicitava informações sobre o porquê a progressão funcional de dois servidores estava irregular. Em resposta, por meio do ofício nº 010/2024/ comunicação interna, de 06 de maio, o Presidente solicitou para o tal servidor reformular o pedido do requerimento, dizendo que o servidor não tinha autorização legal para representar o outro servidor.

No entanto, em consequência disso, no dia 13 de maio foi protocolado o Ofício nº 001/2024, levando conhecimento ao Presidente que, conforme a Lei Municipal nº 576/2014, deixa claro que uma das atribuições dos servidores do cargo de Agente Administrativo é atender aos servidores de outros cargos quando os mesmos necessitarem.

A segunda manifestação foi protocolada no dia 02 de dezembro, através do Requerimento nº 002/2024/ADM, onde o mesmo servidor solicitava informações ao Presidente sobre o porquê ainda não normalizou a progressão funcional dos servidores citados no Requerimento nº 001/2024/ADM. Entretanto, até a data presente, não houve nenhuma resposta da Câmara Municipal pertinente ao assunto solicitado no segundo requerimento.

5) APONTAMENTOS DAS FALHAS E SUGESTÕES



OUVIDORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GESTÃO: 2024

5.1) Falhas

No que concerne às falhas, conforme o relato acima referente às manifestações interna, percebe-se que o Presidente teve conhecimento acerca do assunto em 26 de abril e, posteriormente, no dia 06 de maio, forneceu resposta sem embasamento legal, visto que, a Lei Municipal nº 576/2014 estabelece que, uma das atribuições dos servidores do cargo de Agente Administrativo é atender as manifestações de outros servidores e, caso necessite, leva-las aos responsáveis para as providências legais.

Além disso, ficou claro que os servidores não foram atendidos nas suas solicitações. Enfim, vários meses se passaram e foi necessário notificar o próprio novamente, solicitando informações acerca do mesmo caso e, até a data atual, não houve resposta, bem como inexistem providências adotadas pela administração para solução das situações apresentadas.

5.2) Sugestões

Em relação às sugestões, recomenda-se que as respostas por escrito venham acompanhadas por meio de base legal, ou seja, com a identificação das Leis e dispositivos pertinentes ao assunto.

Ademais, é aconselhável que, as manifestações protocoladas presencialmente sejam anexadas no site oficial do Poder Legislativo municipal, na seção da página da Ouvidoria, bem como as respostas dadas a elas. Assim, a população entenderá com mais clareza sobre os assuntos das demandas desta Ouvidoria.

Por fim, ainda, propõe-se que todos os Relatórios Anual de Gestão, desde a criação da Ouvidoria Legislativa, exatamente no ano de 2022, além de serem encaminhados ao Prefeito Municipal e disponibilizados integralmente na página oficial do Município na internet, conforme determina o art. 14 da Resolução nº 002/2022, sejam também expostos no site oficial do Poder Legislativo Municipal de Aliança do Tocantins, preferencialmente na seção da página da Ouvidoria.

Dário Rabêlo

Ouvidor Legislativo do Município de Aliança do Tocantins